



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão **Sr. Rodrigo Lamego de Teixeira Soares**, nomeado pela Portaria Ministério da Educação nº 2.399 de 04 de maio de 2023, publicada no DOU de 05 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a JR Decorações e Comércio em Geral Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.054.102/0001-10, sediada na Rua Pedro Trogo Nº 165, Santo Antônio, CEP: 36410-000, em Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo **Sr. Robs Taveira de Almeida**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.018508/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, decorrente do Pregão nº 2/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção de persianas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material (peças), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/05/2024 a 04/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 217.672,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor por metro quadrado	Valor Total
1	Manutenção de persianas verticais com fornecimento de peças, sob demanda, com fornecimento de materiais (peças).	2.000 m ²	R\$ 108,84	R\$ 217.672,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

Plano Interno: VCC80N99GAN

Nota de Empenho: 2024NE000122

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Rodrigo Lamago de Teixeira Soares

Diretor de Gestão

JR Decorações e Comércio em Geral Ltda

Robs Taveira de Almeida

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Robs Taveira de Almeida**, Usuário Externo, em 10/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lamego de Teixeira Soares, Diretor(a) de Gestão**, em 11/04/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Anjos Silva, Testemunha**, em 12/04/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 12/04/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]
